



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2021**

**RETIFICAÇÃO Nº 001**

O Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, Senhor **JOARES TREVISOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO**, a **retificação do edital 001**, do Processo Seletivo nº 006/2021, para contratação de servidores em caráter temporário do **MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, para atuação no Município de Ibiã – SC.

**RESOLVE**, promover adequações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1.1 – Os cargos, as vagas, habilitação profissional, a jornada semanal de trabalho e o valor do vencimento inicial estão relacionados e detalhados no quadro abaixo:

<b>PROFESSOR II - (área de atuação: Educação Infantil)</b>			
<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA (semanal) (*)</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>
Licenciatura Plena em Pedagogia – Séries Iniciais e Educação Infantil.	1 + CR	20 HRS 40 HRS	2.039,32 4.078,64
<b>PROFESSOR II - (área de atuação: Séries Iniciais do Ensino Fundamental)</b>			
<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA (semanal) (*)</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>
Licenciatura Plena em Pedagogia – Séries Iniciais e Educação Infantil.	1 + CR	20 HRS 40 HRS	2.039,32 4.078,64
<b>PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA (semanal) (*)</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>
Licenciatura Plena em Educação Física.	CR	20 HRS 40 HRS	2.039,32 4.078,64

CR= Cadastro de Reserva

(\*) No quadro do Magistério, que os contratados através deste Processo irão substituir, há professores com carga horária de 20 e 40 horas semanais. Assim, o contratado, dependendo da substituição que lhe couber, poderá ser por 20 ou 40 horas semanais





2. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
3. O Edital de Processo Seletivo será republicado de acordo com a alteração prevista na presente e divulgado no Diário Oficial e no <https://www.ibiam.sc.gov.br/> e <https://portal.agenciaturbazul.com.br/>
4. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.
5. Ficam revogadas as disposições em contrário

Ibiã, 26 de outubro de 2021.

**JOARES TREVISOL**  
Prefeito Municipal

